



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO N.º 2, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido no Procedimento Administrativo SEI nº 0019498- 30.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, por unanimidade, pelo critério de antiguidade, o Juiz de Direito **ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO** para substituir o Desembargador **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA**, na Câmara Cível, nas Câmaras Reunidas e no Tribunal Pleno em virtude de sua aposentadoria, pelo prazo necessário à resolução do procedimento de acesso a este Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, [Edição 6861](#). 19. Fevereiro. 2021. p. 02.